



ANO VI – Nº 917 - (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, sexta-feira, 20 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISOS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 058/2015**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO**

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após reanálise dos preços fica declarado fracassado o Item 02 da empresa FLOR E OLIVEIRA LTDA - CNPJ 12.689.295/0001-34. Macaíba/RN, 20/11/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira / PMM.

**EXTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027.2015.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

FORNECEDOR: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº. 02.800.122/0001-98. ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 1523, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59.031-630. ITENS VENCIDOS: 02 - R\$ 29,40; 04 - R\$ 67,90; 05 - R\$ 15,18; 06 - R\$ 16,50; 07 - R\$ 25,50; 10 - R\$ 43,00; 11 - R\$ 20,80; 12 - R\$ 70,00; 13 - R\$ 45,90; 15 - R\$ 21,50; 16 - R\$ 15,00; 17 - R\$ 14,30; 18 - R\$ 12,50; 19 - R\$ 41,50; 20 - R\$ 17,40; 22 - R\$ 32,50; 25 - R\$ 17,00; 27 - R\$ 61,00; 28 - R\$ 48,00; 31 - R\$ 80,00; 33 - R\$ 54,00; 34 - R\$ 7,80; 35 - R\$ 79,80; E, 39 - R\$ 15,60. REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048.2015.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

FORNECEDORES: F E F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EP - CNPJ: 03.614.949/0001-70. ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ GUIMARÃES, Nº. 124, SALA 01, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP

Nº. 59.054-795. ITENS VENCIDOS: 21 - R\$ 48,70; 23 - R\$ 8,60; 27 - R\$ 10,60 E 68 - R\$ 6,79. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: HEVERTY SILVA PINHEIRO DE LIMA.; SINALARTE COM. SERV. E PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 08.621.352/0001-76. ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR RÉGULO TINOCO, Nº. 1350-A, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP Nº. 59.022-080. ITENS VENCIDOS: 53 - R\$ 1,85; 71 - R\$ 3,29 E 78 - R\$ 1.019,99. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: JOSÉ CORREIA DA COSTA. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL. SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MÁRCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA SBRUSSI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RAWPLÁCIDO SARAIVA MAIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. ROBERTA CABRAL MEDEIROS - DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049.2015.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

FORNECEDOR: F&F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ Nº. 03.614.949/0001-70. ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ GUIMARÃES, Nº. 124, SALA 01, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.054-795. ITENS VENCIDOS: 16 - R\$ 22,45; 20 - R\$ 18,04; 21 - R\$ 18,04; 40 - R\$ 3,60; 43 - R\$ 0,18; 56 - R\$ 7,10; 104 - R\$ 2,27; E, 109 - R\$ 2,51. REPRESENTANTE LEGAL: HEVERTY SILVA PINHEIRO DE LIMA. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL. SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MÁRCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA SBRUSSI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RAWPLÁCIDO SARAIVA MAIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. ROBERTA CABRAL MEDEIROS - DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054.2015.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS E OUTROS MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

FORNECEDOR: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84. ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº. 508, AEROPORTO II, MOSSORÓ/RN, CEP Nº. 59607-240. ITENS VENCIDOS: 05 - R\$ 31,80; 19 - R\$ 17,00; 23 - R\$ 22,14; 32 - R\$ 5,48; 36 - R\$ 0,10; 37 - R\$ 0,13; 47 - R\$ 0,25; 48 - R\$ 0,31; 51 - R\$ 4,97; 53 - R\$ 8,90; 60 - R\$ 5,95; 65 - R\$ 0,18; 74 - R\$ 9,45; 75 - R\$ 0,40; 85 - R\$ 2,99; 98 - R\$ 13,10; 100 - R\$ 0,29; 104 - R\$ 103,00; 106 - R\$ 82,50; 109 - R\$ 35,00; 110 - R\$ 96,00; 112 - R\$ 0,36; 119 - R\$ 7,00; 122 - R\$ 0,29; 124 - R\$ 0,14; 130 - R\$ 0,25; 131 - R\$ 0,60; 132 - R\$ 0,38; 145 - R\$ 0,57; 148 - R\$ 0,39; 160 - R\$ 2,36; 161 - R\$ 0,72 E 162 - R\$ 1,44. REPRESENTANTE LEGAL: JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056.2015.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

FORNECEDOR: CRM COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 04.679.119/0001-93. ENDEREÇO: RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, Nº. 459, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.012-570. ITEM VENCIDO: 01 - R\$ 0,09. REPRESENTANTE LEGAL: ARNALDO BEZERRA DA COSTA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**LEIS**

**LEI Nº 1769/2015**

**INSTITUI O DIA 21 DE OUTUBRO COMO O DIA MUNICIPAL DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído o dia 21 de outubro como o Dia Municipal de Luta da Pessoa Com Deficiência do Município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### LEI Nº 1770/2015

**Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Macaíba os convocados e nomeados que efetivamente trabalharem como mesários nas eleições político-partidárias realizadas pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal no dever de isentar os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, que prestem serviços no período eleitoral, visando a preparação, execução e apuração de eleições oficiais, do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades mantidas pelo Poder Público Municipal, no âmbito do Município de Macaíba no Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º - Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleição como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, Supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos.

§ 2º - Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

§ 3º - Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado a Justiça Eleitoral, por no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que, cada turno é considerado como uma eleição.

§ 4º - A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

**Art. 2º** – Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao benefício e por um período de validade de 04 (quatro) anos.

**Art. 3º** – O Poder Executivo Municipal e a Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte podem realizar campanhas educativas e de conscientização nos eleitores cidadãos e instituições a respeito do que trata a presente Lei:

**Art. 4º** – As despesas decorrente com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 446/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 107/2015 e protocolo nº 8881/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva **EDNALVA TARGINO DE SOUZA MELO**, matrícula nº 0094820-1, ocupante do cargo de Professora, nível II P, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Dayse Hall, pelo período de 07/11/2015 a 27/11/2015, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2015.

Macaíba – RN, 13 de novembro de 2015

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 448/2015

Revalida a cessão do Servidor a prestar serviços à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 – Revalidar a cessão do Servidor **ROMILDO FERREIRA DIAS**, matrícula 16.578-1, Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região do Rio Grande do

Norte, durante o exercício de 2016, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 449/2015

Revalida a cessão do Servidor a prestar serviços à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 – Revalidar a cessão do Servidor **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula 16.357-1, Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região do Rio Grande do Norte, durante o exercício de 2016, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 450/2015

Revalida a cessão da Servidora a prestar serviços à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 – Revalidar a cessão da Servidora **ILKA GALVÃO FERNANDES**, matrícula 16.845-1, Telefonista, a prestar serviços no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região do Rio Grande do Norte, durante o exercício de 2016, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXPEDIENTE**

O **Boletim Oficial do Município de Macaíba** (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

**Jornalista responsável:** Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

**Edição, Diagramação e Distribuição:** ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

# Espaço não utilizado

**ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

**PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

# [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)